



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4641 DE 30 DE ABRIL DE 1990.

ALTERA O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.500.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 no seu artigo 8º e 9º de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento - Programa Anual do Estado de Rondônia, na Unidade Orçamentária, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

a) Supervisão e Coordenação do Planejamento Governamental - 13.01.03.09.020.2.007.

b) Elemento de Despesa - 4331.00-Auxílios para despesa de capital.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento - Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I, deste Decreto.

Ofício Oficial
de 2033 do dia 04/05/92

ALMENA E ANEXO - TÍTULOS DE
DO ESTADO DE RONDÔNIA E
DETO SUBSTITUIR NO VALOR
DE R\$ 1.500,00, DO EM 1989 A
CAPITAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DO A COORDENAÇÃO GERAL.

DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA USAR
QUESE QUE LHE CONFERE O ARTIGO 53, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO
DE Nº 14.529 DO EM 1989 E DO Nº 14.529 DO EM 1989,
DE 04 DE 1992.

ARTIGO 1º

ART. 1º - Fica criado no orçamento - Programa
Anual do Estado de Rondônia, as unidades governamentais,
de natureza de estado de Rondônia e Rondônia

a) Secretaria e Departamento de Planejamento
Governamental - R\$ 1.500,00 em 1989.

b) Elemento de Despesa - 4831.00 - Unidade de
de despesa de capital.

ART. 2º - Fica aberto ao Orçamento - Programa
Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade de
Gestão de SECRETARIA DE RONDÔNIA DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Suplementar no valor de
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil cruzeiros
), para custeio de despesas de natureza de
natureza de despesa de capital.

[Handwritten signature and stamp]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

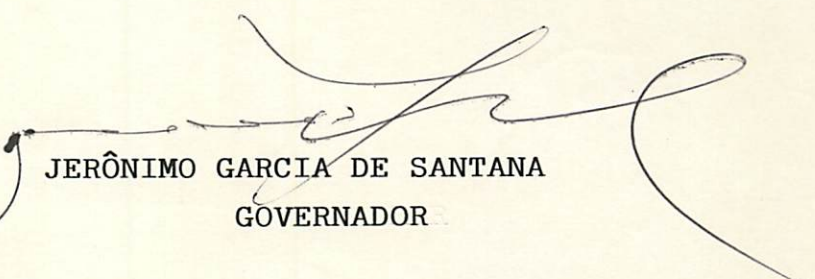
.2

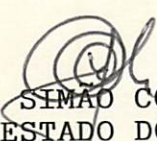
Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II, deste Decreto.

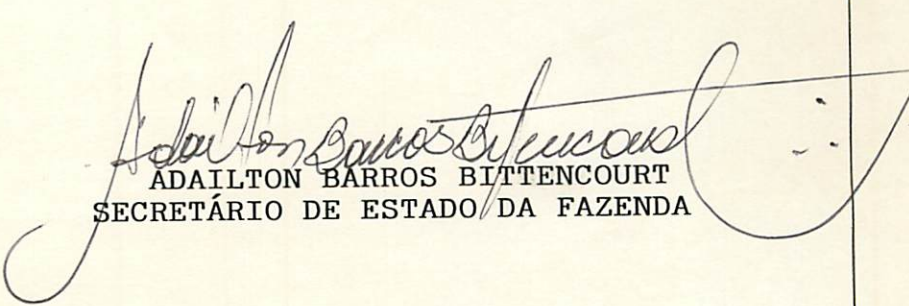
Art. 4º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL


ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

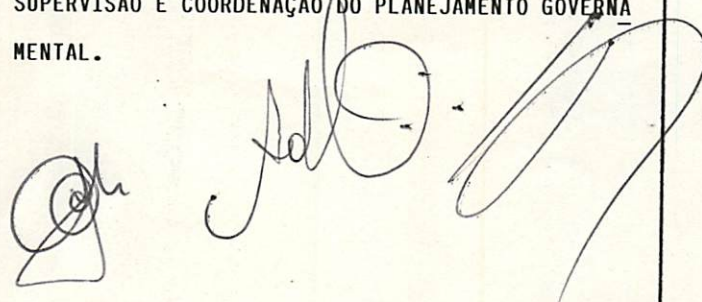
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4641

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
13.01.03.09.020.2.007	<p>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</p> <p>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.</p> 	4331.00	00	1.500.000
TOTAL				1.500.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

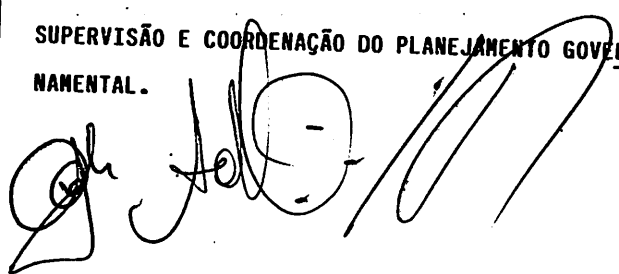
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 4641

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DE S P E S A	F	VALOR
13.01.03.09.020.2.007	<p><u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u></p> <p>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.</p> 	3231.00	00	1.500.000
T O T A L				1.500.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO III QUOTAS TRIMESTRAIS
 ANEXO AO DECRETO Nº 4641 Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.	117.518.600,50 <i>[Handwritten signature]</i>	290.790.849,50 <i>[Handwritten signature]</i>	3.526.500,00 <i>[Handwritten signature]</i>	2.597.400,00	414.433.350,00